

po de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 4 meses e 24 dias.

Processo nº 259374/2019-96 - MARIA HELENA GONÇALVES - Revogo o despacho exarado em 12/11/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 9 meses e 27 dias.

Processo nº 244829/2019-51- VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 1 mês e 20 dias.

Processo nº 244660/2019-10 - LAURA PRIMO MONTEIRO DE AMORIM - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 1 mês e 29 dias.

Processo nº 231891/2019-91 - MAURISA CORREIA DE SOUZA SANTOS - Revogo o despacho exarado em 12/08/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano e 10 meses.

Processo nº 225398/2019-23 - ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO - Revogo o despacho exarado em 13/02/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 23 anos, 10 meses e 14 dias.

Processo nº 224332/2019-80 - ANA BEATRIZ LEIROS KITAHARA - Revogo o despacho exarado em 27/06/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 9 meses e 3 dias.

Processo nº 250696/2017-71 - VALERIA APARECIDA LOPES MARTINS - Indefiro o processo - servidora não apresentou certidão original em 30 dias da abertura do processo.

Processo nº 239306/2017-11 - ANA MARIA E SILVA DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 7 meses e 18 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NO: 005/2017 (Referência IPREV-

SANTOS - 006/2020) - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO-PROCESSO NO:6264/2017-43. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de abril de 2020, o prazo de vigência do Contrato no 005/2017, ante o permissivo do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93. VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos — IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA e o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO em 03/04/2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 769/2019
EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS
ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E ALTERAÇÕES
EDITAL Nº 02/2020**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo nº 769/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de licenças de Software: Antivírus 300 dispositivos, sendo 299 desktops e 1 servidor, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 29/04/2020, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 29/04/2020, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 14/04/2020, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplictacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em conta-

to pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 13 de abril de 2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2020
PROCESSO Nº 373/2020
PUBLICADA EM: 31/03/2020

Onde se lê:

... a partir de 31 de março de 2020....

Leia-se:

... a partir de 02 de abril de 2020....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2020
PROCESSO Nº 374/2020
PUBLICADA EM: 31/03/2020

Onde se lê:

... a partir de 31 de março de 2020....

Leia-se:

... a partir de 02 de abril de 2020....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2020
PROCESSO Nº 383/2020
PUBLICADA EM: 31/03/2020

Onde se lê:

... a partir de 31 de março de 2020....

Leia-se:

... a partir de 02 de abril de 2020....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020

Dispõe das recomendações sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Ações de prevenção e redução de demanda de álcool e outras drogas de Santos, em situações emergenciais ou em caso de calamidade pública

Santos, 13 de abril de 2020.

Considerando os princípios do Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida;

Considerando o Art. 5º da Constituição Federal que, para o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

Considerando a Lei n.3274 de 27 de junho de 2016 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Redução de Demanda de Álcool e outras Drogas de Santos;

Considerando a situação de inequidade de acesso às políticas sociais a que estão submetidas as pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas e em situação de rua;

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1767/1999 e ainda o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da X Conferência Municipal sobre Drogas - X CMD e deliberações nas Assembleias Ordinárias, recomenda que, em situações emergenciais ou em caso de calamidade pública,